



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº. 270

Autoriza abrir CREDITO SUPLE-  
MENTAR para o corrente exercicio financeiro no valor  
de Cr\$.60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros).

O Prefeito Municipal de Ladário, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal DEBETA e ele SAUBO NA a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto para o corrente exercicio fi-  
nanceiro um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 60,000,00 (Sessenta -  
mil cruzeiros) como segue:

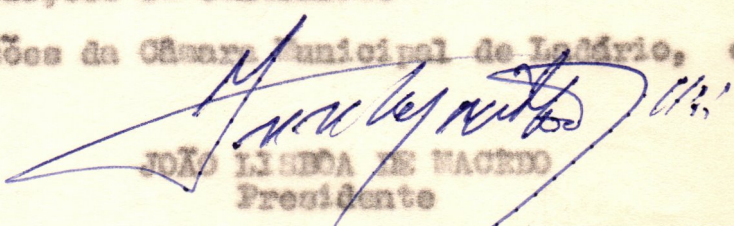
- 03.000.000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 03.070.000 - ADMINISTRAÇÃO
- 03.070.021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 40.00.07 - DESPESAS DE CAPITAL
- 42.00.07 - INVERSÕES FINANCEIRAS
- 42.10.07 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

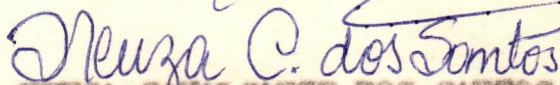
Desapropriação dos lotes de Terrenos números, 37, 39,  
41, 43 da Rua SOUTO MAGALHÃES.....Cr\$60.000,00.

Artigo 2º. A referida Suplementação, correrá por con-  
ta do Superavit Financeiro, apurado em Balanço encerrado em 31 de de-  
zembro de 1975.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em  
11 de maio de 1.976.

  
JOÃO LISBOA DE MACEDO  
Presidente

  
NEUSA CAVALCANTE DOS SANTOS  
1ª. Secretária.



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

LADARIO, 04 de maio de 1 976.-

MENSAGEM Nº 004/76

Exm<sup>o</sup>. sr. Presidente e demais Membros-  
da Câmara Municipal de Ladário - Mt.

Tem os Senhores Vereadores conhecimen-  
to do propósito do Governo do Estado de construir, em-  
nosso Município, um Centro de Saúde de conformidade -  
com as necessidades da população.

Nesse sentido, este Executivo manteve-  
constantemente contatos, com o Excelentíssimo Senhor Gover-  
nador do Estado e o Excelentíssimo Senhor Secretário -  
de Saúde do Estado, culminando afinal com a decisão de  
finitiva daquelas Autoridades Estaduais de edificar o  
prédio, dotado de todas as instalações adequadas ao  
funcionamento de moderna unidade sanitária.

Para isso, entretanto, faz-se necessá-  
rio que a Prefeitura ofereça ao Governo Estadual de -  
terreno, com pelo menos, 1.500 metros quadrados.

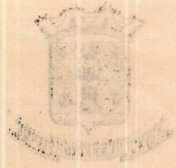
Selecionamos, para isso, os lotes de  
terrenos N<sup>os</sup>. 37, 39, 41 e 43, situados na Rua do Cou-  
to magalhães os quais em confronto, totalizaram -  
2.025,55 metros quadrados.

O Orçamento atual consigna, sob a ru -  
brica 42.10.07, Cr\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS) pa-  
ra despesas de indenização que, suplementadas em 50% -  
(cinquenta por cento), (de conformidade com autoriza -  
ção explícita da Lei de Muros), nos dará um recurso -  
no valor de Cr\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS). Como,  
entretanto, as indenizações das desapropriações dos lo-  
tes de terrenos em apreço estão previstas no total de  
Cr\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL CRUZEIROS), há necessidade -  
da autorização desse Legislativo para que seja suple -  
mentada a referida Verba em mais Cr\$ 60.000,00 (SESSEN-  
TA MIL CRUZEIROS).

Solicito, pois, a essa Casa Legislati-  
va que, em regime de urgência aprecie o incluso Proje-  
to de Lei que autoriza este Executivo a abrir o Crédi-  
to em apreço.

Para o conhecimento desse Legislativo,-  
encaminho Fotocópia do Telex nº 1702, expedido pelo -  
Exm<sup>o</sup>. Sr. Secretário de Saúde Dr. Antonio Alves Duarte.

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO



LADÁRIO, 04 de maio de 1976.

Processo nº 004/76

Senhores Senhores Vereadores e Senhores -  
da Câmara Municipal de Ladário - Sr.

Tem os Senhores Vereadores conhecimento  
do projeto de Lei nº 1702, de 1976, que  
propõe a criação de uma Comissão de  
Assessoria Municipal, em caráter de  
conselho, para estudar e emitir pareceres  
sobre as necessidades da população.

Nesse sentido, este Executivo tem  
constantemente em contato, com o  
Senhor Vereador Sr. José de  
Lima e o Sr. Vereador Sr. José de  
Lima, em relação ao projeto de Lei nº  
1702, visando a criação de uma  
Comissão de Assessoria Municipal, o  
qual, devido às condições de  
falta de recursos, não poderá  
ser implementado de maneira imediata.

Por isso, Sr. Vereador, não se  
pode a Prefeitura oferecer ao Sr. Vereador  
terreno, com pelo menos, 1.500 metros  
quadrados.

Adicionalmente, para isso, os  
terrenos nºs. 37, 38, 41 e 43, situados na  
rua de Ladário, são necessários para  
a realização de obras de saneamento,  
totalizando 2.025,75 metros quadrados.

O orçamento anual da Prefeitura  
para 1976, de R\$ 20.000,00 (Vinte  
mil reais), que, devido às condições  
de falta de recursos, não poderá  
ser utilizado para a realização de  
obras de saneamento, o que  
implica a criação de uma Comissão  
de Assessoria Municipal, o qual  
deverá ser implementado de  
maneira imediata, para que se  
possa estudar e emitir pareceres  
sobre as necessidades da população.

Por isso, Sr. Vereador, não se  
pode a Prefeitura oferecer ao Sr. Vereador  
terreno, com pelo menos, 1.500 metros  
quadrados.

Adicionalmente, para isso, os  
terrenos nºs. 37, 38, 41 e 43, situados na  
rua de Ladário, são necessários para  
a realização de obras de saneamento,  
totalizando 2.025,75 metros quadrados.



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Continuação da Mensagem nº 004/76.

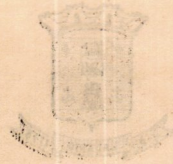
Valho-me da oportunidade, para apresentar a V.Exª, e demais Ilustres Vereadores, os meus protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

*Monaco*  
AMYNTHAS MONACO  
PREFEITO MUNICIPAL

1 - Distribuir no Ordeno do Dia  
de fazer Ordens de 4/5/76.  
2 - A Comissão de J. P. de  
a partir no Banco, em regime  
de emergência

*Em 4/5/76*  
*M.!*

1 - Aprovar o plano por  
uma medida, e o projeto  
em 1ª discussão.  
2 - A plenária de 2ª discussão  
em 5 dias úteis a partir de hoje.  
Em 4/5/76  
*Augusto P.*



Constituição de 1988 nº 00476

1 - Aprovado para assinatura  
em 20/5/1976.

2 - A glândia para o seu  
final (39) e seus  
nôm e / r/

Em 11/5/1976 -  
Maurício  
Doutor

1 - Aprovado <sup>por</sup> Lei 39 de 1976,  
com retificação em Lei nº 970,  
de 11/5/1976.

2 - A sacatória para o seu

Em 11/5/1976 -  
Maurício  
Doutor



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PROJETO DE LEI

LEI Nº \_\_\_\_\_

AUTORIZA abrir CREDITO SUPLEMENTAR para o corrente exercício financeiro - no valor de Cr\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADARIO, no uso - das suas atribuições legais faz saber que a CAMARA MUNICI - PAL Decreta e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto para o corrente - exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS) como segue:

03.000.900	-	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.070.000	-	ADMINISTRAÇÃO
03.070.021	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL
40.00.07	-	Despesas de Capital
42.00.07	-	INVERSÕES FINANCEIRAS
42.10.07	-	Aquisição de Imóveis

Desapropriação dos lotes de Terrenos núme - ros 37,39,41 e 43 da Rua do Couto Maga - lhães..... 60.000,00

Artigo 2º - A referida Suplementação, cor - rerá por conta do Superavit Financeiro, apurado em Balanço - encerrado em 31 de dezembro de 1 975.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá - rio.

Dala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário - Mato Grosso, em ..... de ..... de 1976.

Presidente  
Vice-Presidente  
1º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Parecer da Comissão de Justiça, Finanças, Economia e Redação, sobre o Projeto de Lei Nº004/76, proveniente da Mensagem Nº004/76, de 04 de maio/76, do Poder Executivo.-"Autoriza / abrir CREDITO SUPLEMENTAR para o corrente exercício financeiro no va lor de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros).

Conforme telegrama do Dr. ANTONIO ALVES / DUARTE, MD., Secretário de Saúde, que solicita doação de terreno pa- ra construção da Unidade Sanitária de Ladário, e em razão da falta de uma casa apropriada e condigna para fins de assistência medica; e co- mo é do conhecimento dos Srs. Vereadores, a Unidade Sanitária de nossa cidade, vem funcionando em pequeno prédio situado na rua 14 de Março, cedido por empréstimo, e em caráter provisório, pela Prefeitura Muni- pal, ao Estado, até que fosse efetivada a construção do prédio próprio e cuja finalidade é o presente Projeto; considerando a grande necessi- dade de um prédio ~~prxi~~ mais amplo, afim de suprimir o modo precário como a Unidade de Ladário vem funcionando na instalação atual, cujo ta- manho não corresponde mais ao volume sempre crescente de pessoas que o procuram; e considerando o quanto representará a construção de uma / Unidade Sanitária em nossa cidade, o que os Srs. Vereadores das Câmaras anteriores e da atual, sempre estiveram ansiosos para que esse empre- dimento viesse para nossa cidade, não só damos nosso integral apoio / ao Projeto, como aplaudimos a atitude do Sr. Secretário de Saúde; e su- gerimos a aprovação da matéria.

Sala das sessões, em 11 de maio de 1976.

*Neuza Cavalcante dos Santos*

Neuza Cavalcante dos Santos.  
-Relatora -

*Valdemiro Teixeira de Carvalho*  
Valdemiro Teixeira de Carvalho.

*Gaspar Barbosa de Carvalho*  
Gaspar Barbosa de Carvalho.

*Proposta aprovada em sessão de 12/5/76*  
*[Handwritten signatures and notes]*